



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Tecnologia no Desporto e na Saúde

Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano

2. Comissão de Curso

Orlando de Jesus Semedo Mendes Fernandes (orlandoj@uevora.pt)

Bruno Sérgio Varanda Gonçalves (bgoncalves@uevora.pt)

José Miguel Gomes Saias (jsaias@uevora.pt)

Manuel Ramiro Dias Pastorinho (rpastorinho@uevora.pt)

3. Apresentação

O avanço tecnológico é transversal nas diversas áreas da sociedade e constitui-se como um importante instigador ao crescimento económico e ao desenvolvimento humano. Neste contexto, o Desporto e a Saúde não são exceção. No Desporto, enquanto alto-rendimento ou atividade de lazer e bem-estar, e na Saúde, tanto na promoção e adoção de estilos de vida saudáveis como no controlo e tratamento de pacientes, a tecnologia é atualmente reconhecida como uma ferramenta essencial. No Desporto, vários gadgets, sensores, sistemas de visão por computador, estão a ser desenvolvidos para registar dados contínuos do movimento humano com o objetivo de otimizar o rendimento motor. Na Saúde, o avanço da tecnologia tem permitido aumentar a precisão do diagnóstico e desenvolver tratamentos mais eficazes, promovendo melhorias na qualidade de vida dos pacientes e da população em geral. Neste enquadramento esta oferta formativa visa formar especialistas em tecnologia do Desporto e da Saúde, com conhecimentos e capacidade técnica para desenvolver e aplicar instrumentos, métodos de recolha e tratamento de informação baseados em tecnologia.

4. Áreas de Especialização

- Tecnologia na Saúde (**disponível**)
- Tecnologia no Desporto (**disponível**)

5. Saídas Profissionais

Equipas multidisciplinares e transdisciplinares na indústria desportiva, unidades de saúde ou centros de investigação. Esta oferta formativa visa o desenvolvimento de competências para todas as profissões no âmbito do desporto e da saúde que envolvam a utilização de equipamentos ou instrumentos de base tecnológica.

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 176/2022

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

NCE/21/2100266

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 172 de 6 de setembro, Aviso n.º 17399/2022

9. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; Sendo estudantes da Universidade de Évora do Curso de Licenciatura em Ciências do Desporto, podem candidatar-se tendo em falta no máximo 42 ECTS para conclusão do Curso. Na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Titulares de Licenciatura em Ciências do Desporto, ou Licenciatura em Reabilitação Psicomotora, ou Licenciatura em Enfermagem, ou Licenciatura em Biologia Humana, ou Licenciatura em Ciências Biomédicas, ou Licenciatura em Engenharia Informática, ou Licenciatura em Engenharia

Mecatrónica, ou noutras áreas afins. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que ateste, pela comissão de curso do Mestrado em Tecnologia no Desporto e na Saúde e pelo Conselho Científico da Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano, capacidades para a realização deste ciclo de estudos.

10. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 50%
 - Média da habilitação mais elevada: 50%
 - Área das habilitações: 25%
 - Nível de habilitações: 25%
- Análise Curricular: 50%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 30%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
 - Formação em competências transversais: 20%

11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 16
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

13. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

Este curso é abrangido pelo Impulso Adulto do PRR. Os/as estudantes podem ser beneficiários de prémio de conclusão do curso de especialização (60 ECTS) (conforme Regulamento).

14. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 78

15. Línguas Ministradas

- Português

Apesar de as aulas serem em português, existe apoio tutorial em inglês ou outra língua, ou são disponibilizados materiais em inglês ou outra língua (francês, espanhol) quando há alunos cuja língua mãe não é o português

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Horário Laboral e pós Laboral

19. Data de início do curso

setembro de 2025

25 de fevereiro de 2025

A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar